



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - NATURE AMBIENTAL**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 07/2023

SEI Nº 23.0.000011216-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA- NATURE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.511.680/0001-08, estabelecida na Avenida Goiás, nº 112, Conjunto 505/506/507, Edifício Tropical, Centro, cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.010-010, telefone (62) 3609-2800, e-mail institucional, comercial@natureambiental.eco.br, neste ato representada por **CARLOS GÁUDIO FLEURY DE SOUZA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 07/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 07/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **09/02/2024**, com vigência até **09/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser o seguinte:

DESCRIÇÃO	QUANT. POR COLETA	UNIDADE	VALOR POR KG	VALOR TOTAL MÊS	FREQUÊNCIA DE COLETA	QUANT. MENSAL (ESTIMADO)	QUANT. ANUAL (ESTIMADO)	QUANT. 24 MESES (ESTIMADO)
-----------	-------------------	---------	--------------	-----------------	----------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------

DESCRIÇÃO	QUANT. POR COLETA	UNIDADE	VALOR POR KG	VALOR TOTAL MÊS	FREQUÊNCIA DE COLETA	QUANT. MENSAL (ESTIMADO)	QUANT. ANUAL (ESTIMADO)	QUANT. 24 MESES (ESTIMADO)
1	Gerenciamento de Resíduos Perigosos Classe I Conforme NBR 10004/2004 da ABNT, RDC 222/2018 ANVISA e CONAMA 358/2005: como pertencentes aos Grupos A, B e C	05	Kg	R\$ 10,00	R\$ 50,00	Mensal	60Kg	120 Kg
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO								R\$ 600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES								R\$ 1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 07/2023, no presente exercício, correrão por conta doprograma de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 78; Plano Interno: ADM APOIO; UGR: 070130; PTRES: 167818; FONTE 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000002, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000038, com reforço autorizado em 08/02/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, **resguarda-se à CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta (11/01/2023) a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000011216-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO



Assinatura eletrônica
CARLOS GÁUDIO FLEURY DE SOUZA
S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - NATURE AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 08/02/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721789** e o código CRC **42644799**.